

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 48

Autoriza a Assinatura de Convênio

A Câmara Municipal de Medeiros decreta ,e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo de Medeiros, autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar ' de Minas Gerais, para a execusão do policiamento ostensivo de preservação da ocdem pública ® área do munícípio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 20 de Janeiro de 1993

APARECIDA BEATRIZ DA SILVA

Prefeita Municipal